



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000  
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

## LEI Nº 747, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, por conta da estimativa de excesso de arrecadação, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Inimutaba autorizado a abrir, de uma ou mais vezes, crédito adicional especial no orçamento vigente, por conta da alienação de bens imóveis, em especial na fonte de recursos 1.92 – Alienação de Bens, no valor corresponde a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), adicionando os recursos no orçamento vigente.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da estimativa de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, deverão ser aplicados respeitando as seguintes dotações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal	
0401	Secretaria Municipal de Transp. Obras Serv. Pub. e San.	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0011	Prog. De Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.0011.1037	Pavimentação Asfáltica Calçam. Ruas Avenidas	
Fonte: 1.92	Alienação de bens	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 340.000,00
01	Prefeitura Municipal	
0401	Secretaria Municipal de Transp. Obras Serv. Pub. e San.	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0011	Prog. De Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.0011.1041	Constr. Ampl. e Ref. de Praças e Jardins	
Fonte: 1.92	Alienação de bens	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

01	Prefeitura Municipal	
0401	Secretaria Municipal de Transp. Obras Serv. Pub. e San.	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0011	Prog. De Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.0011.1049	Constr. Manut. Conserv. Prédios Públicos	
Fonte: 1.92	Alienação de bens	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
01	Prefeitura Municipal	
0401	Secretaria Municipal de Transp. Obras Serv. Pub. e San.	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0011	Prog. De Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.0011.1066	Pav. Recapeamento e Drenagem	
Fonte: 1.92	Alienação de bens	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 220.000,00
Total .....		R\$ 800.000,00


Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo 1º, será utilizado, como fonte de recurso, o excesso de arrecadação estimado com a alienação de bens imóveis no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alterações na Lei nº 715, de 24 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes orçamentárias de 2020, e na Lei nº 677, de 15 de dezembro de 2017, que institui o plano plurianual de 2018/2021.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os elementos de despesa que se fizerem necessários, desde que compatíveis com a fonte de recurso do excesso de arrecadação e respeitados os critérios descritos no parágrafo único de art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 13 de agosto de 2020.

  
Rafael Dotti de Carvalho  
Prefeito Municipal